



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXTRATO DE ATO DE QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MARÍLIA MARIANO BARTMANN, Presidente do Legislativo de Nova Esperança do Sul, pelos fundamentos de fato e de Direito informados no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Documento de Formalização de Demanda e no Parecer Jurídico acostados no Processo nº 001/2025, autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria a distancia, para atender às necessidades do Poder Legislativo de Nova Esperança do Sul, com a empresa Inlegis - Consultoria e Treinamento Ltda., pelo prazo inicial de 12 (doze) meses e pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nos termos do instrumento de Contrato nº 001/2025, celebrado em 18/03/2025.